



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 às 10:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8686491: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2026**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8686491>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

www.pciconcursos.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



A Prefeitura Municipal de São Ludgero, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Sérgio Lorenzetti**, juntamente com a **Secretaria Municipal da Saúde**, representada neste ato pela Secretária Sra. **Valdete Meurer Kuehlkamp**, e por meio da comissão especial, nomeada pelo **Decreto nº 117 de 27 de agosto de 2026**, diante do que estabelece a Constituição Federal de 1988, art. 37, IX, Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e Leis Municipais: Lei Complementar nº 7, de 28 de dezembro de 1993 e Lei Complementar nº 21/2002, combinado com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, tornam público que estarão abertas as inscrições para realização do **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026**, para o preenchimento de **Cadastro Reserva**, em **caráter temporário** de especial interesse público. As vagas serão para os cargos descritos no **item 2.3**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026

Datas Previstas	Eventos
08/09/2026	Publicação do Edital
Das 17h de 08/09 até às 17h de 10/09/2026	Período de Impugnação contra os itens do Edital, exclusivamente na área do candidato.
11/09/2026	Publicação das respostas às solicitações de Impugnação do Edital.
Das 17h de 11/09 até às 17h de 28/09/2026	Período para: • Inscrições (exclusivamente online); • Período de pedido de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
Das 17h de 11/09 até às 17h de 18/09/2026	Período para: • Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
21/09/2026	Publicação dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
Das 00h de 22/09 até às 23h de 22/09/2026	Período de recurso contra pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
23/09/2026	Publicação das respostas aos recursos de Isenção da Taxa de Inscrição.
29/09/2026	Último dia de Pagamento da Taxa de Inscrição
01/10/2026	Publicação: • Das Inscrições Deferidas e Indeferidas; • Dos deferimentos aos pedidos de vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
Das 00h de 02/10 até às 23h de 02/10/2026	Período para: • Recurso das Inscrições Indeferidas; • Recurso das solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
07/10/2026	Publicação: • Das respostas aos recursos das Inscrições Indeferidas, Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais; • Homologação das Inscrições Deferidas; • Do Local, Horários e Salas de aplicação da Prova Objetiva.
11/10/2026	Data aplicação da Prova Objetiva
às 16h de 11/10/2026	Publicação do Gabarito Preliminar e Caderno de Prova.
Das 17h de 11/10 até às 17h 13/10/2026	Período de recurso contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.
21/10/2026	Publicação: • Das respostas aos recursos da Prova Objetiva; • Do Gabarito Oficial; • Da Classificação Preliminar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



Das 00h de 22/10 até às 23h de 22/10/2026	Período para: • Recurso contra a Classificação Preliminar.
23/10/2026	Publicação: • Dos recursos contra resultado da Classificação Preliminar; • Homologação do Resultado Final

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **Processo Seletivo Simplificado** tem por objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** para eventual contratação temporária de pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Ludgero/SC, decorrentes de necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a legislação municipal aplicável.

1.1.1 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram direito à contratação, constituindo-se mera expectativa de direito.

1.2 O **Processo Seletivo Simplificado** será realizado sob a responsabilidade da **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, por meio do **Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE**, localizado na Rua Padre João Leonir Dal' Alba, nº 601, Bairro Murialdo, Orleans/SC, endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/>, em conjunto com a **Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 117**, de 27 de agosto de 2026.

1.3 O **Processo Seletivo Simplificado** será composto por uma única etapa, a **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do **item 8** deste Edital.

1.4 A carga horária semanal observará aquela estabelecida para cada cargo neste Edital e na legislação municipal aplicável. O horário e a escala de trabalho serão definidos pela Administração, de acordo com as necessidades do serviço e as atribuições do cargo, observados os limites legais e as condições estabelecidas no respectivo contrato.

1.5 A partir da **Homologação Final** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do **Município de São Ludgero**, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.6 O **Processo Seletivo Simplificado** terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato da autoridade competente, observada a legislação municipal aplicável.

1.7 As divulgações Oficiais, eventuais retificações, resultados, comunicados e demais atos referentes a este certame serão publicados nos endereços eletrônicos <https://unibave.selecao.net.br/> e <https://www.saoludgero.sc.gov.br/> no link: **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026 - Secretaria Municipal de Saúde de São Ludgero**.

1.7.1 A divulgação Oficial de Abertura do Edital, em forma de extrato ou na íntegra, será feita nos seguintes locais: <https://unibave.selecao.net.br/>, <https://www.saoludgero.sc.gov.br/> e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>.

1.8 Os candidatos poderão interpor impugnação sobre os itens do presente Edital **das 17h do dia 08 de setembro de 2026 até às 17h do dia 10 de setembro de 2026** e a publicação das respostas aos pedidos de Impugnação sobre os itens do edital serão divulgados no **dia 11 de setembro de 2026**.

1.9 O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

1.10 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS E TAXA

2.1 São requisitos gerais para a contratação temporária, sem prejuízo dos requisitos específicos estabelecidos para cada cargo:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- g) a habilitação e/ou registro profissional, se exigido para o exercício do cargo.

2.2 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

2.3 Poderão participar do **Processo Seletivo Simplificado** os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos e legislação vigente dos cargos abaixo relacionados:

Cargos de Nível Fundamental Incompleto:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos Mínimos para o Cargo	Taxa Inscrição
Motorista	CR*	40h	R\$ 3.233,76 + Benefícios*	Ser Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	R\$ 40,00

Legenda:

CR* - Cadastro de Reserva.

Benefícios* - Vale-alimentação no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos da Lei Complementar nº 346/2025 e Decreto nº 56/2026.

Cargos de Nível Médio:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos Mínimos para o Cargo	Taxa Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	CR*	40h	R\$ 3.381,41 + Benefícios*	Ensino Médio Completo e Certificado de curso introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento 40h); bem como residir no local de atuação desde a data de publicação do Edital.	R\$ 50,00
Agente de Combate às Endemias	CR*	40h	R\$ 3.381,41 + Benefícios*	Ensino Médio Completo e Certificado de curso introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento 40h).	R\$ 50,00
Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	40H	R\$ 2.850,12 + Benefícios*	Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar ou Técnico Bucal com registro no órgão fiscalizador (CRO).	R\$ 50,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



Técnico em Enfermagem	CR*	40h	R\$ 2.850,12** + Benefícios*	Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio completo e registro no órgão fiscalizador (Coren).	R\$ 50,00
------------------------------	------------	-----	-------------------------------------	---	------------------

Legenda:

CR* - Cadastro de Reserva.

Benefícios* - Vale-alimentação no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos da Lei Complementar nº 346/2025 e Decreto nº 56/2026.

****** - Complementado na forma da Lei Complementar nº 313/2023.

Cargos de Nível Superior:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos Mínimos para o Cargo	Taxa Inscrição
Enfermeiro	CR*	40h	R\$ 4.914,85** + Benefícios*	Ensino Superior em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador (Coren).	R\$ 80,00
Nutricionista	CR*	40h	R\$ 4.914,85 + Benefícios*	Ensino Superior em Nutrição e registro no Conselho ou Órgão competente.	R\$ 80,00

Legenda:

CR* - Cadastro de Reserva.

Benefícios* - Vale-alimentação no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos da Lei Complementar nº 346/2025 e Decreto nº 56/2026.

****** - Complementado na forma da Lei Complementar nº 313/2023.

2.4 As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no site <https://unibave.selecao.net.br/> no link: **Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2026 – Secretaria Municipal da Saúde de São Ludgero/SC.**

3. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de maneira **online**, no período compreendido das **17h do dia 11 de setembro de 2026 até às 17h do dia 28 de setembro de 2026**.

3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

3.3 Os candidatos poderão se inscrever para somente **01 (um) Cargo**.

3.4 A participação no **Processo Seletivo Simplificado** iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **Processo Seletivo Simplificado**.

3.5 Para efetuar a inscrição **Processo Seletivo Simplificado**, o candidato deverá, durante o período de inscrições, realizar as seguintes etapas:

- acessar o endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> selecionar este certame e clicar na opção Inscrição online;
- cadastrar o número do CPF e criar senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrição, ou realizar login caso já possua cadastro ativo, caso não lembre da senha, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema.
- preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
- selecionar o cargo pretendido;
- anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



- f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
- g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.6 A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.7 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.7.1 A Banca não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

Cargos	Valor Taxa de Inscrição (R\$)
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Nível Médio	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível Superior	R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.9 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 29 de setembro de 2026**, mediante **boleto bancário** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato.

3.9.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.9.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.9.3 O valor da taxa de inscrição não será restituído em razão de desistência do candidato ou de sua ausência à prova, ressalvadas as hipóteses de cancelamento ou alteração substancial do certame por responsabilidade da Administração ou da instituição organizadora, pagamento indevido ou em duplicidade, ou outras hipóteses previstas em lei. Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

3.9.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no edital.

3.10 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição, no prazo estipulado no edital.

3.11 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

3.12 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição e novo pagamento.

3.12.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



deverá entrar em contato por meio do e-mail **concursos@unibave.net**

3.13 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.14 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do **Processo Seletivo Simplificado**, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

3.15 A banca se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> em “**Solicitar Isenção**” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido das **17h do dia 11 de setembro de 2026 até às 17h do dia 18 de setembro de 2026**.

4.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:

a) ser doador de sangue, nos termos da Lei Municipal 1.967/2015;

4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato **doador de sangue** deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, **01 (uma) doação de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital**.

4.3 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

4.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.6 A banca publicará os pedidos de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no **dia 21 de setembro de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 13** deste Edital.

4.7 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 23 de setembro de 2026** as respostas.

4.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o **item 3.9** deste Edital.

4.9 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente **Processo Seletivo Simplificado** aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.

5.2 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída do **Item 2.3** deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado**, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 5.2** deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292/2017.

5.4 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente.

5.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado e ou tempo adicional, para a realização da prova objetiva, deverá requerê-lo das **17h do dia 11 de setembro de 2026 até às 17h do dia 28 de setembro de 2026**.

5.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais **30 minutos** para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, como condição especial, no prazo estabelecido neste Edital.

5.7 O candidato **PcD** que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.

5.8 O Laudo Médico deverá conter:

- a) A identificação do candidato;
- b) A assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Deverá ser atual;
- d) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

5.9 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.10 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.11 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

5.12 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.13 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados



no **item 5.7** deste Edital, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.14 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.15 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.16 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

5.17 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no processo seletivo simplificado ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.18 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

5.19 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.20 A banca especializada deliberará sobre o **pedido de vaga PcD** com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no **dia 01 de outubro de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 13** deste Edital.

5.21 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 07 de outubro de 2026** as respostas.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na Área do Candidato, conforme orientações disponíveis na página.

6.2 Somente serão analisadas as solicitações que:

- indiquem a condição requerida;
- apresentem justificativa da necessidade;
- estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional, número de registro no conselho competente, data de emissão e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

6.3 O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4 Do Tempo Adicional: O candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 30 (trinta) minutos.

6.5 Da Deficiência Auditiva: O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar:

- auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais de prova;
- tempo adicional de até 30 (trinta) minutos para realização da prova objetiva.

6.5.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o seu uso durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o



retire ou se recuse a retirá-lo.

6.6 Da Deficiência Visual: O candidato com deficiência visual poderá solicitar:

- a) prova ampliada;
- b) auxílio de leitor/transcritor.

6.7 Da Prova Ampliada: O candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho de fonte desejado, entre as opções **20 ou 24**. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20.

6.7.1 Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta, se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.

6.8 Da Lactante: A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para ter direito ao atendimento, anexar cópia da certidão de nascimento do filho, conforme orientações a seguir:

- a) a candidata lactante deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante a prova;
- b) a pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade;
- c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por criança;
- d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
- e) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
- f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.

6.9 Da Mobilidade Reduzida: O candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante apresentação de documento comprobatório.

6.10 Dos dispositivos Médicos e do uso de Medicação: O candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marca-passos, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.

6.10.1 A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem prejuízo ao tempo destinado à realização da prova.

6.11 Das Condições Religiosas: O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

6.12 Do Transtorno do Espectro Autista (Tea) e Hipersensibilidade Sensorial: O candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.

6.13 Do uso do Detector de Metais: Considerando que os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marca-passos, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.



6.14 “Sabatistas” horário específico para realização de provas no dia de sábado:

- a) O candidato “sabatista” deverá informar a opção **“Condição Especial - Sabatista”** em campo próprio do sistema de inscrição, além de anexar o atestado comprobatório de sua confissão religiosa emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado;
- b) O candidato que declarar-se “Sabatista” deverá comparecer ao seu local de realização da prova escrita no mesmo dia e horário dos demais candidatos, após este horário nenhum candidato terá acesso ao seu local de provas;
- c) A Febave disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem;
- d) Em virtude do tempo despendido para aguardar a realização da prova, o candidato “Sabatista” poderá levar lanche e consumi-lo em sala (Somente será permitida embalagem de material transparente e sem rótulo para armazenamento de lanches de rápido consumo e bebida, permitindo assim que os fiscais visualizem seu conteúdo), tendo em vista que será permitida a saída apenas para uso dos banheiros, acompanhado de um fiscal, a **FEBAVE** não fornecerá nenhum tipo de alimento ou bebida aos candidatos;
- e) Será proibida a entrada na sala com materiais de estudo, assim como aparelhos eletrônicos, conforme previsto neste Edital;
- f) O candidato “Sabatista” deverá aguardar em sala de prova, de forma incomunicável, a partir do horário marcado para início regular das provas, iniciando-se a prova dos mesmos ao pôr-do-sol deste dia, com as mesmas condições de tempo dos demais candidatos.
- g) O candidato que declarar ser “Sabatista”, não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término das provas aplicadas em regime especial.
- h) Iniciada a prova, todos os demais procedimentos serão idênticos àqueles aplicados aos demais candidatos.
- i) O candidato sabatista que tenha solicitado a condição especial e optar por realizar a prova no mesmo horário dos demais candidatos, abdicando-se da condição especial, deverá, antes do fechamento do acesso a sala de prova, dirigir-se a coordenação local, para assinar **termo de desistência do horário especial** e receber as instruções necessárias.
- j) Candidatos que não requisitarem a condição especial de sabatista dentro do prazo especificado e/ou falharem em apresentar os documentos necessários, não terão direito a essa condição e terão que prestar o exame na mesma data e sob as mesmas condições que os demais candidatos.
- k) Aos candidatos “sabatistas” aplicam-se as demais regras previstas neste Edital.
- l) Ainda que a prova tenha previsão para ser realizada em um domingo, a data definitiva, podendo, por força de alguma intercorrência, ser remarcada para o sábado. Desta forma, o candidato somente poderá utilizar da condição de sabatista se tiver, dentro do prazo previsto no edital, feito o requerimento de condição especial de sabatista.

6.15 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.16 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.17 A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato. O candidato que não atender às normas deste Edital, poderá não ter direito ao atendimento de condições



especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.

6.18 O não atendimento às normas previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação de condições especiais.

6.19 A banca especializada publicará a relação dos pedidos de Condições Especiais no **dia 01 de outubro de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 13** deste Edital.

6.20 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 07 de outubro de 2026** as respostas.

7. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> em “**Meus Dados**” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página.

7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1(um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Condições especiais para realização da prova: até o prazo final para realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

7.3 Os prazos estipulados representam limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a **Febave** isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 DATA DA PROVA E DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS

8.1.1 O **Local de prova, Horários e Salas** de aplicação, serão publicados no **dia 07 de outubro de 2026** por **Edital de Convocação** disponibilizado na área do candidato e na página deste **Processo Seletivo Simplificado**, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/>.

8.1.2 A **Prova Objetiva** será realizada no **dia 11 de outubro de 2026** no **período matutino**.

8.1.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário na página do **Processo Seletivo Simplificado** e na sua área do candidato com o cartão de convocação.

8.1.4 A **Prova Objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de **3 (três) horas**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, levando em consideração os horários a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



PROVA OBJETIVA	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	8h
Fechamento dos Portões	8h45min
Início da Prova Objetiva	9h
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	9h30min
Término da Prova Objetiva	12h

8.1.5 Os portões do(s) bloco(s) onde será realizada a **Prova Objetiva** serão fechados impreterivelmente às **8h45min**.

8.1.6 O tempo de **15 minutos** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

8.1.7 O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**.

8.2 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

8.2.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da **Prova Objetiva** mediante a apresentação dos documentos conforme previsto neste Edital.

8.2.2 O acesso às salas de prova somente será permitido mediante a autorização da Coordenação Geral.

8.2.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua **caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, e apresentar documento de Identificação.**

8.2.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade com foto, podendo ser **Físico Ou Digital**, sendo:

8.2.4.1 Documentos de Identificação Permitidos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- b) Documentos digitais, com foto (CNH digital, RG digital E e-Título) apresentados nos aplicativos oficiais;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos).

8.2.4.2 Documentos de Identificação Pessoal **NÃO** permitidos:

- a) Cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- b) Certidões de nascimento;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor (impresso ou sem foto);
- e) Carteiras de motorista (modelo sem foto);
- f) Carteiras de estudante;
- g) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- h) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.2.5 A apresentação dos documentos no formato digital deve ser feita na entrada da sala de prova, por meio de aplicativo oficial ou pela Carteira de Documentos Digitais do portal do Governo Federal, gov.br.

8.2.6 O candidato precisará abrir o aplicativo na frente do fiscal de prova.



- 8.2.7** Para evitar imprevistos e atrasos, a banca orienta que o aplicativo seja previamente baixado e testado no celular do candidato.
- 8.2.8** O celular deve estar com bateria carregada no momento da apresentação do documento digital.
- 8.2.9** Após a conferência do documento pelo fiscal, o candidato deverá proceder o desligamento do celular e alocar o mesmo dentro do saco leitoso e o lacrar.
- 8.2.10** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 8.2.11** Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.2.12** Durante a realização das provas, é permitida a posse unicamente dos seguintes materiais:
- a) Caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - b) **Água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente e sem rótulos**, como barras de cereais e/ou biscoitos, e que não causem sujeira ou que possam fazer ruído, o que pode desconcentrar os candidatos na sala.
- 8.2.13** É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. É proibido fumar. Fazer uso de medicamentos, sem autorização prévia. Portar óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto neste Edital.
- 8.2.14** O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 8.2.15** O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**.
- 8.2.16** Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 8.2.17** O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 8.2.18** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.2.19** O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.
- 8.2.20** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados, podendo levar, apenas, o espaço delimitado na folha de capa do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.
- 8.2.21** Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 8.2.22** **Os 3 (três) últimos candidatos** de cada sala, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a **ATA** de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **Eliminado** do certame.



8.3 DO CONTEÚDO DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

8.3.1 Os **Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva** estarão disponíveis no **Anexo I** deste edital.

8.3.2 A **Nota Final** da Prova Objetiva será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

Nível Fundamental Incompleto:

Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Interpretação de Texto	05	0,40	2,00
Atualidades	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,60	6,00
Total	20		10,00

Nível Médio:

Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,30	1,5
Informática Básica	05	0,30	1,5
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,35	7,00
Total	30		10,00

Nível Superior:

Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,30	1,5
Informática Básica	05	0,30	1,5
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,35	7,00
Total	30		10,00

8.3.3 Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que não comparecer à Prova Objetiva ou que obtiver nota inferior a **3,00 (três)** pontos.

8.3.4 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

8.3.5 Havendo alteração do Local, horário e data prevista, será publicado com antecedência na página do **Processo Seletivo Simplificado** e na área do candidato, podendo ocorrer em outro sábado, domingo ou feriado nacional.

8.3.6 Em hipótese nenhuma será realizada a prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na publicação oficial do certame.

8.3.7 A emissão de declaração de comparecimento na Prova Objetiva, deverá ser solicitada posteriormente a prova, devendo ser feita pelo candidato e encaminhada através do e-mail **concursos@unibave.net**

8.3.8 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.



- 8.3.9** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções no cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.
- 8.3.10** O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão Resposta Personalizado.
- 8.3.11** A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio do Cartão Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 8.3.12** O Cartão Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 8.3.13** O envelope contendo as provas deverá ser aberto pelo Fiscal da sala, após a conferência do lacre por **2 (dois) candidatos**, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão na Ata, o termo de abertura dos mesmos.
- 8.3.14** Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeitos.
- 8.3.15** Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do **Processo Seletivo Simplificado**, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.
- 8.3.16** O preenchimento do Cartão Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes.
- 8.3.17** **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.**
- 8.3.18** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão Resposta personalizado.
- 8.3.19** **Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.**
- 8.3.20** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo sistema, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.3.21** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Banca não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **Processo Seletivo Simplificado**.
- 8.3.22** A Banca reserva-se o direito de manter a guarda e conservação dos Cadernos de Questões por um período de 90 (noventa) dias, os Cartões Respostas e Imagens Audiovisual pelo período de duração do certame, após esse período o material será destruído.

8.4 DA SAÍDA DA SALA DA PROVA OBJETIVA

- 8.4.1** O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos do seu início**.
- 8.4.2** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 8.4.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.



8.4.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

8.4.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **AZUL** ou **PRETA**.

8.4.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas, somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

8.5 DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE PROVA E GABARITO OFICIAL

8.5.1 O Caderno de Prova e o Gabarito Preliminar serão publicados **até às 16h do dia 11 de outubro de 2026**, cabendo recurso ao candidato que tiver qualquer discordância em relação aos mesmos, conforme os procedimentos e normas previstos no **item 13** deste Edital.

8.5.2 Caberá à **FEBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

8.5.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

8.5.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

8.5.5 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas e o **Gabarito Oficial** no **dia 21 de outubro de 2026**.

8.5.6 A Banca disponibilizará na área do candidato a imagem digitalizada do seu Cartão Resposta, para consulta individual, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na Área do Candidato em **“Mais informações”**.

9. DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 A Banca, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Processo Seletivo Simplificado** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

9.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

9.3 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido à fiscalização por meio de detector de metais, sob pena de eliminação do **Processo Seletivo Simplificado**.

9.4 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da Banca.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

9.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Processo Seletivo Simplificado**.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao **Processo Seletivo Simplificado**, aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

10.2 Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer na data da prova, por qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com este Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da Prova Objetiva;
- f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, inclusive armas não letais ou brancas;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- k) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- l) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- m) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores ou Fiscais presentes.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do **Processo Seletivo Simplificado**).

11.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conteúdos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

11.3 Para fins do disposto no **item 11.2** deste Edital, **alínea c**, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do **Processo Seletivo Simplificado**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 No dia 21 de outubro de 2026 será divulgada a **Classificação Preliminar** deste **Processo Seletivo Simplificado**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 13** deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



- 12.2** A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 23 de outubro de 2026** as respostas.
- 12.3** Serão considerados aprovados/classificados todos os candidatos que obtiverem **Nota Final** igual ou superior a **3,00 (três) pontos**.
- 12.4** A Classificação Preliminar respeitará a seguinte fórmula:

Cargos	Fórmula Nota Final
Todos os cargos	NF = NPO

Legenda:

NF=Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

- 12.5** Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o **item 11** deste Edital.
- 12.6** A **Homologação do Resultado Final** será divulgada no **dia 23 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico do **item 1.2**.
- 12.7** O Resultado final será divulgado por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato.

13. DOS RECURSOS

- 13.1** Caberão recursos dos seguintes atos neste **Processo Seletivo Simplificado**:

Recurso	Período
Recurso de Impugnação contra os itens do Edital	Das 17h de 08/09 até às 17h de 10/09/2026
Recurso contra os pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição	Das 00h de 22/09 até às 23h de 22/09/2026
Recurso contra as Inscrições Indeferidas	Das 00h de 02/10 até às 23h de 02/10/2026
Recurso contra as solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais	Das 00h de 02/10 até às 23h de 02/10/2026
Recurso contra as questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	Das 17h de 11/10 até às 17h de 13/10/2026
Recurso contra a Classificação Preliminar	Das 00h de 22/10 até às 23h de 22/10/2026

- 13.2** Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na “**Área do Candidato**”, ir na Aba “**Recursos**” e clicar do respectivo recurso do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme as instruções contidas no mesmo.
- 13.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 13.4** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente às instruções deste Edital e às orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.
- 13.5** A **Banca** não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.



13.6 Durante o período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

13.7 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas neste Edital.

13.8 A decisão proferida em sede de recurso administrativo encerra a instância administrativa, não cabendo novo recurso administrativo.

14. DA CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

14.1 Será de responsabilidade do candidato classificado a observância de **Edital Próprio**, com chamamento para a escolha de vagas disponíveis, publicado nos meios de comunicação Oficial, e no site <https://www.saoludgero.sc.gov.br/>.

14.2 Os candidatos aprovados para os cargos comprometem-se em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato, realizado pela **Secretaria Municipal da Saúde de São Ludgero** estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho no respectivo cargo.

14.3 A classificação nesse **Processo Seletivo Simplificado** não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da **Prefeitura Municipal de São Ludgero**.

14.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da **Prefeitura Municipal de São Ludgero**, obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos Candidatos.

14.5 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado**, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a **Secretaria Municipal da Saúde**, informá-lo da convocação por falta da citada atualização.

14.6 O candidato ao ser convocado para a vaga classificada, e que no momento do chamamento não assuma, desistindo da vaga, deverá assinar o **Termo de Desistência da Vaga**.

14.7 A contratação ficará condicionada à comprovação da aptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante exame médico admissional, observado o regime jurídico aplicável.

14.8 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga, deverá apresentar no **prazo de 48 horas** ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Padre Auling, 278 - Centro, CEP: 88730-000, São Ludgero/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas inseridas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- h) Carteira de Identidade;
- i) CPF;
- j) PIS/PASEP;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



- k) Certidão de Casamento;
 - l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - m) (uma) foto 3x4 recente;
 - n) Carteira Profissional Original;
 - o) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
 - p) Certidão de antecedentes criminais;
 - q) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.
 - r) Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais, no site do TJ;
 - s) Título de eleitor;
 - t) Não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício da função pública;
 - u) Carteira de vacinação atualizada;
 - v) Entrega da Declaração de Bens ou IRRF ano anterior ao da admissão;
 - w) Qualificação cadastral no e-social de forma correta;
 - x) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.
- 14.9** Os exames médicos admissionais deverão conter parecer **Apto** ou **não Apto** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
- 14.10** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer, poderão ser requisitados exames complementares.
- 14.11** Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, algum dos documentos elencados no **item 14.8**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.
- 14.12** O Candidato classificado que no momento da convocação para contratação, deixar de entregar os documentos solicitados no **item 14.8**, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 14.11**.

15. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 15.1** Fica delegada competência à **FEBAVE** para:
- a) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
 - b) homologar as inscrições;
 - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
 - d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
 - e) divulgar os resultados das provas e da classificação final;
 - f) prestar informações sobre o **Processo Seletivo Simplificado** de que trata este Edital a quem de interesse.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este **Processo Seletivo Simplificado**, o candidato poderá entrar em contato por meio do e-mail **concursos@unibave.net**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026



16.2 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e em mídias de circulação regional e local.

16.3 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do **Processo Seletivo Simplificado** fixadas neste Edital.

16.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação para contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a sua desclassificação no **Processo Seletivo Simplificado**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.

16.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página oficial do certame.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial Fiscalizadora**, nomeada pelo **Decreto nº 117 de 27 de agosto de 2026**, juntamente com a Banca Avaliadora da **Fundação Educacional Barriga Verde - Febave**.

16.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente **Edital nº 002/2026 - Processo Seletivo Simplificado**.

São Ludgero, 08 de setembro de 2026.

Paulo Sérgio Lorenzetti
Prefeito Municipal

Valdete Meurer Kuehlkamp
Secretária Municipal da Saúde

PCI Concursos



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS
FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (05 Questões):

Compreensão, análise e interpretação de textos.

1. ATUALIDADES (05 Questões):

Fatos contemporâneos relacionados à Educação, Saúde, Meio Ambiente, divulgados na mídia local e/ou nacional até 10 dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. MOTORISTA (10 Questões):

Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo.

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS
ENSINO MÉDIO COMPLETO

2. LÍNGUA PORTUGUESA (05 Questões):

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos. Significado contextual de palavras e expressões. Fonética. Pontuação. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes das palavras. Concordância nominal e concordância verbal. Crase. Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões.

2. INFORMÁTICA BÁSICA (05 Questões):

Noções de internet. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, videoconferência. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados.



**CONTÉUDOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO**

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (20 Questões):

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Funções do Agente Comunitário de Saúde; Trabalhar em equipe; Cadastramento das famílias; Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Dengue); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes; Dengue; Febre Amarela.

2. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (20 Questões):

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Atribuições, competências e limites de atuação do Agente de Combate às Endemias. Vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e vigilância sanitária de baixa complexidade. Territorialização, mapeamento, cadastramento e atualização da base de imóveis. Visita domiciliar, orientação à comunidade, educação em saúde e mobilização social. Doenças transmissíveis, zoonoses, arboviroses e agravos de relevância epidemiológica. Controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos. Entomologia básica, pesquisa larvária, identificação de criadouros, bloqueio de transmissão e manejo integrado de vetores. Controle químico, biológico, mecânico e ambiental. Saneamento básico, meio ambiente, resíduos, água, condições de moradia e fatores ambientais de risco. Uso de equipamentos, produtos, insumos, equipamentos de proteção individual, noções de toxicologia e normas de segurança nas ações de campo. Integração com Agentes Comunitários de Saúde, equipes de Atenção Básica e demais serviços da rede pública. Registros, boletins, relatórios, notificações, indicadores e planejamento das ações de prevenção e controle de endemias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

3. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (20 Questões):

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede



regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Biossegurança em Odontologia: limpeza, assepsia, desinfecção, esterilização, acondicionamento e manuseio de instrumental, equipamentos e ambiente de trabalho. Organização do consultório odontológico, acolhimento do paciente, preparação do ambiente e apoio ao atendimento clínico. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: identificação, preparo, manipulação, conservação e manutenção. Armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Urgências e emergências em saúde bucal: noções de apoio, organização do atendimento e encaminhamento. Política Nacional de Saúde Bucal. Rotinas auxiliares de Odontologia e limites de atuação do Auxiliar de Saúde Bucal.

4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM (20 Questões):

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Fundamentos de Enfermagem, legislação profissional, ética e exercício profissional. Assistência de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Técnicas básicas de enfermagem: verificação de sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, sondagens, oxigenoterapia, coleta de materiais para exames, mobilização e preparo do paciente. Registros em saúde, identificação do paciente, comunicação e trabalho em equipe multiprofissional. Biossegurança, segurança do paciente, prevenção e controle de infecções, processamento de materiais, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e saúde do trabalhador. Imunização, rede de frio, urgência e emergência, suporte básico de vida, primeiros socorros, educação em saúde e organização dos ambientes, materiais e equipamentos de assistência.

CONTÉUDOS CONHECIMENTOS GERAIS ENSINO SUPERIOR COMPLETO

1. LÍNGUA PORTUGUESA (05 Questões):

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos. Significado contextual de palavras e expressões. Fonética. Pontuação. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes das palavras. Concordância nominal e concordância verbal. Crase. Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões.

3. INFORMÁTICA BÁSICA (05 Questões):

Noções de internet. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, videoconferência. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados.



**CONTÉUDOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

1. ENFERMEIRO (20 Questões):

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Protocolo de Enfermagem do COREN-SC. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem. Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Tratamento de feridas. Sinais vitais. Inserção de DIU. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Cuidados de Enfermagem com o ambiente e o cliente. Normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infectoparasitárias e crônico degenerativas. Riscos e acidentes e suas formas de prevenção. Programa nacional de imunização. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Rede de Atenção Psicossocial. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Pesquisa em Saúde e Enfermagem.

2. NUTRICIONISTA (20 Questões):

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Nutrição Básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Segurança alimentar. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Vigilância sanitária dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**



alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais, desnutrição, obesidade, intolerâncias alimentares.
Função social dos alimentos. Tecnologia de alimentos.

PCI Concursos